



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Ata Nº 2/2026

ATA DA 2ª SESSÃO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA PRESENCIAL****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e cinquenta e oito minutos, realizou-se, no Plenário Desembargador Heli Ferreira Sobral, sessão judiciária ordinária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausências Justificadas do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e do Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 119ª, 120ª e 121ª sessões de 2025.

EXPEDIENTES: Constaram dos seguintes:

OFÍCIO Nº 16/2026–TRE/PRESI, de 15 de janeiro de 2026, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigida a Juíza Valdênia Moura Marques de Sá, integrante substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, considerando o teor da Decisão nº 462/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE (anexa), que trata do afastamento da Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, por motivo de férias, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte Eleitoral no período de 7 a 26 de janeiro de 2026, conforme disposto no art. 9º, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal.”

OFÍCIO Nº 19/2026–TRE/PRESI, de 16 de janeiro de 2026, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigida a Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, integrante substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, e considerando o teor da Decisão nº 516/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE (anexa), que trata da conversão de 10 (dez) dias de férias do Juiz Edson Alves da Silva em abono pecuniário, referente ao período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2026, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte Eleitoral no período de 7 a 26 de janeiro de 2026, em virtude das férias do titular, conforme disposto no art. 9º, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal.”

JULGAMENTOS

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-97.2024.6.18.0007.

ORIGEM: JATOBÁ DO PIAUI/PI (7ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - FRAUDE A COTA DE GÊNERO - ELEIÇÕES 2024 - VEREADOR -

CANDIDATURA FICTÍCIA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE VOTOS - INELEGIBILIDADE - RETOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

RECORRENTES: PODEMOS, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI, JOÃO PEREIRA DA SILVA

JÚNIOR, MARIA EDUARDA SILVA DA MOTA, MARIA MADALENA ALVES DE OLIVEIRA E JOÃO MORAES DA SILVA NETO

ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382)

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI

ADVOGADA(O/S): ANTÔNIO FLÁVIO IBIAPINA SOBRINHO (OAB/PI: 15.455), JOSEFA MARQUES LIMA

MIRANDA (OAB/PI: 11.660) E SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA (OAB/PI: 12.436)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: Julgamento adiado para a próxima sessão (22.1.2026) por ausência justificada do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600033-48.2025.6.18.0585.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO CRIMINAL - IPL 2024.0123103 - REPRESENTAÇÃO - USO DE VEÍCULO APREENDIDO - DEFERIMENTO DE ALIENAÇÃO ANTECIPADA

RECORRENTE: MARIA ODÉLIA DE AGUIAR MEDEIROS

ADVOGADA(O/S): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS (OAB/PI: 6.334), ERICA CAVALCANTE CASTELO

BRANCO (OAB/PI: 16.446) E MARCELO ANTÔNIO DE CASTRO RODRIGUES REGO (OAB/PI: 21.321)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo recorrente, o advogado Edson Vieira Araújo (OAB/PI: 3.285) e, pelo recorrido, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Kelston Pinheiro Lages.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença e determinar a guarda do veículo Toyota Corolla Cross XRE 2.0, placa ROI2A33, à recorrente, na qualidade de depositária fiel com a contratação de seguro e comprovação anual da referida contratação, bem como com a devidas restrições quanto à transferência e/ou alienação via RENAJUD, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador Sebastião Ribeiro Martins deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/02/2026, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 04/02/2026, às 21:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002623587** e o código CRC **55EDF677**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002623587v11



V

--